



Política de Direitos Humanos da Grundfos

GRUNDFOS 

Possibility in every drop

Missão

A Política de Direitos Humanos da Grundfos articula o nosso compromisso e a nossa abordagem ao respeito pelos direitos humanos na nossa atividade e nas relações comerciais que estabelecemos em toda a cadeia de valor, em harmonia com a nossa missão, os nossos valores e as normas internacionais. Esta política constitui a base para orientar as nossas decisões e ações no sentido de defender a dignidade e os direitos de todas as pessoas e comunidades afetadas pela nossa atividade.

Âmbito de aplicação

Esta Política aplica-se a todos os funcionários da Grundfos e aos membros do Conselho de Administração de todas as empresas do grupo Grundfos a nível internacional, incluindo subsidiárias e marcas que não ostentam o nome "Grundfos", mas que fazem parte do Grupo Grundfos. Está disponível uma descrição completa das empresas do Grupo Grundfos no nosso [site](#).

Esperamos também que os nossos parceiros de negócio da cadeia de valor, incluindo fornecedores, prestadores de serviços, distribuidores e outros terceiros diretamente ligados às nossas operações, produtos e serviços, defendam estes princípios ou outros semelhantes em matéria de direitos humanos na sua atividade e nas relações que estabelecem com outras empresas/pessoas.

Compromisso e abordagem

Comprometemo-nos a respeitar todos os direitos humanos reconhecidos internacionalmente, incluindo a [Carta Internacional dos Direitos Humanos](#) (Declaração Universal dos Direitos Humanos, Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos e Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais) e a [Declaração da Organização Internacional do Trabalho](#) (OIT) sobre os princípios e direitos fundamentais no trabalho e as convenções fundamentais. Para manter este compromisso, aderimos aos [Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos](#) (UNGP na sigla em inglês) e as [Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais](#). A Grundfos é membro signatário do [Pacto Global da ONU](#) desde 2002.

Cumprimos as leis nacionais e locais em todas as regiões onde temos atividade. Quando a legislação local e as normas internacionais de direitos humanos diferem, esforçamo-nos por seguir a norma mais rigorosa. Quando confrontados com requisitos contraditórios, cumprimos a legislação local e esforçamo-nos por defender os princípios dos direitos humanos reconhecidos internacionalmente. Efetuamos diligências adequadas em matéria de direitos humanos e sustentabilidade com base no risco para identificar, prevenir e mitigar o impacto adverso para os trabalhadores, as comunidades, os consumidores e outras partes interessadas na nossa atividade e na cadeia de valor. Isto inclui a realização de avaliações regulares do risco e do impacto e a integração de auditorias nas práticas empresariais e comerciais, como, por exemplo, aquisições e fusões.

O envolvimento significativo com as partes interessadas internas e externas, incluindo os detentores de direitos, é essencial para abordar os impactos e reforçar os processos. A Grundfos concentra-se em grupos vulneráveis, como crianças, mulheres e povos indígenas, com o objetivo de desenvolver esforços inclusivos. A monitorização dos direitos humanos é um processo contínuo que exige melhorias constantes, sendo os progressos acompanhados através de análises regulares e comunicados na nossa Declaração de Sustentabilidade, que faz parte do Relatório Anual, e na nossa Declaração sobre Escravidão Moderna e Transparência.

As nossas principais questões em matéria de direitos humanos

Em 2024, atualizámos a nossa lista de questões importantes em matéria de direitos humanos - aquelas que representam o maior risco de impactos negativos graves nas pessoas através das nossas atividades ou relações comerciais. As questões relevantes são revistas pelo menos a cada dois anos ou quando ocorrem alterações significativas no nosso modelo de negócio ou presença no mercado. Esta revisão tem por base as nossas mais recentes avaliações de impacto sobre os direitos humanos, verificações pontuais, contributos das partes interessadas e tendências externas. Para cada questão saliente, adotámos medidas específicas, tal como

descrito abaixo, e esperamos que os nossos fornecedores apliquem uma abordagem semelhante, como indicado no nosso [Código de Conduta de Fornecedores](#).

Liberdade contra a discriminação e assédio

Proibimos todas as formas de discriminação ou assédio e promovemos um local de trabalho inclusivo e diversificado. Não toleramos a discriminação com base na raça, cor, religião ou credo, género ou expressão de género, idade, nacionalidade ou ascendência, deficiência mental ou física, estado civil, orientação sexual, estatuto social ou quaisquer outras categorias protegidas pela

legislação aplicável. Capacitamos os grupos vulneráveis para exercerem plenamente os seus direitos e terem igual acesso a [desenvolvimento de competências e oportunidades de carreira](#), tal como refletido no nosso [Código de Conduta](#), [ambição de inclusão e equidade](#) e [Política de Prevenção do Assédio](#).

Condições de trabalho seguras e saudáveis

Comprometemo-nos a garantir a [saúde, a segurança e o bem-estar](#) de todos os nossos funcionários e parceiros de colaboração. Trabalhamos para prevenir acidentes, lesões e doenças profissionais a todos os níveis da organização. Para o efeito, identificamos e reduzimos os perigos e riscos no local de trabalho, tendo como objetivo a existência de condições seguras para todos, em qualquer momento.

Liberdade de associação e de negociação coletiva

A Grundfos respeita os direitos dos funcionários de formarem ou se filiarem livremente em sindicatos e outras associações legais à sua escolha, e de negociarem coletivamente, sem receio de assédio, retaliação ou discriminação. Colaboramos de forma construtiva com os representantes dos funcionários e, nos casos em que a legislação local restringe estas liberdades, apoiamos formas alternativas de representação e de consulta significativa.

Salários, benefícios e horário de trabalho

A Grundfos respeita as normas internacionais, legislações e acordos coletivos aplicáveis em matéria de salários, tempo de trabalho e férias pagas. O horário de trabalho não excede normalmente 48 horas regulares por semana e, quando aplicável, um máximo de 60 horas, incluindo horas extraordinárias. O trabalho suplementar é voluntário, pouco frequente e é justamente compensado (mínimo de 125% quando não existir um valor legal). Os funcionários têm direito a pelo menos um dia de folga por cada semana de trabalho de sete dias. Respeitamos o direito dos funcionários ao descanso, ao lazer, às férias pagas e à vida familiar. Proporcionamos uma compensação justa a todos os funcionários, cumprindo ou excedendo os salários mínimos legais ou acordos coletivos, esforçamo-nos por pagar um salário justo que sustente um nível de vida decente para as necessidades essenciais dos funcionários e das suas famílias e incentivamos os nossos fornecedores a

fazerem o mesmo, em conformidade com o nosso Código de Conduta de Fornecedores.

Erradicar o trabalho forçado e a escravatura moderna

A Grundfos proíbe estritamente todas as formas de trabalho forçado, incluindo o trabalho por dívida, escravo e prisional, bem como a escravatura moderna e quaisquer formas de tráfico de seres humanos e práticas de recrutamento antiéticas nas nossas operações e cadeia de valor. Reconhecemos os riscos potenciais do trabalho forçado e da escravatura moderna em determinadas regiões e indústrias da nossa cadeia de fornecimento. Mantemos uma monitorização e colaboração contínuas com os nossos parceiros para apoiar e verificar a sua conformidade com o nosso Código de Conduta de Fornecedores. Para obter mais informações, consulte a nossa [Declaração sobre escravatura moderna e transparência](#).

Eliminação do trabalho infantil e proteção dos jovens trabalhadores

A Grundfos proíbe o trabalho infantil em todas as operações e em toda a nossa cadeia de valor. Ninguém pode ser empregado abaixo da idade legal de trabalho (mínimo de 15 anos ou superior, se exigido por lei, ou menos de 14 anos, ao abrigo das exceções da OIT). Protegemos os jovens trabalhadores com menos de 18 anos de trabalhos perigosos e garantimos que estágios ou programas de aprendizagem são seguros, pedagógicos e cumprem a lei.

Ambiente limpo, saudável e sustentável para as comunidades locais

A Grundfos reconhece a interligação entre os direitos humanos, o clima e a natureza e respeita o direito a um ambiente limpo, saudável e sustentável e o direito à água potável e ao saneamento. Trabalhamos para reduzir a utilização de água, energia e recursos e promover a eficiência energética, a redução de carbono e práticas circulares baseadas no respeito pelos direitos humanos em toda a nossa cadeia de valor, em conformidade com a nossa abordagem de transição justa. Respeitamos os direitos à terra dos indivíduos, dos povos indígenas e das comunidades locais e colaboramos com as partes interessadas para proteger o ambiente e apoiar as comunidades vulneráveis.

Mecanismos de reclamação e reparação

Reconhecemos o direito de reparação. Se a Grundfos causar ou contribuir para impactos negativos, comprometemo-nos a proporcionar ou cooperar na reparação para as pessoas, trabalhadores e comunidades afetadas. Apoiamos o acesso a mecanismos judiciais ou não judiciais legítimos e a avaliação de alegações credíveis sem obstrução. Se a Grundfos estiver diretamente ligada a impactos negativos, esforçamo-nos por utilizar e aumentar a nossa influência para prevenir ou mitigar impactos.

Esforçamo-nos por garantir o acesso a mecanismos de reclamação eficazes para os detentores de direitos, em conformidade com os critérios de eficácia dos UNGP (Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos), e esperamos que os fornecedores mantenham mecanismos de reclamação acessíveis e processos de reparação adequados ao seu contexto. É proibida a retaliação contra qualquer pessoa que manifeste preocupações em matéria de direitos humanos ou de ambiente e não toleramos ameaças ou ataques contra defensores dos direitos humanos e do ambiente.

O nosso [Sistema de denúncia](#) permite a comunicação anónima de suspeitas de violação ou incumprimento do Código de Conduta e da Política de Direitos Humanos da Grundfos por parte de funcionários e terceiros, incluindo partes interessadas externas afetadas. Os relatórios são geridos pelo nosso Comité de Ética independente para garantir a imparcialidade e a confidencialidade, e controlamos a eficácia através de análises regulares.

Governança e responsabilidade

Esta Política de Direitos Humanos é aprovada pelo Diretor de Operações (COO) da Grundfos em nome da Administração do Grupo. Sob a supervisão do nosso Conselho de Administração, a Administração do Grupo é responsável por assegurar o cumprimento dos compromissos da nossa Política de Direitos Humanos e a sua implementação.

Esta política foi desenvolvida com o contributo das partes interessadas internas e de peritos externos em direitos humanos e é regularmente atualizada, conforme necessário, para respeitar a evolução das normas, das expectativas, das conclusões das devidas diligências e das reações das partes interessadas, assegurando a sua eficácia e relevância.

A presente Política de Direitos Humanos entra em vigor a partir de 10 de dezembro de 2025 e substitui todas as versões anteriores da política.

Anexo

Os direitos humanos referidos na nossa política de direitos humanos incluem:

- A Carta Internacional dos Direitos Humanos (constituída pela Declaração Universal dos Direitos Humanos pelos principais instrumentos através dos quais foi codificada: O Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos e o Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais).
- Todas as convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho: liberdade de associação e reconhecimento efetivo do direito de negociação coletiva (Convenções n.º 87 e n.º 98), eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou obrigatório (Convenções n.º 29 e n.º 105), abolição efetiva do trabalho infantil (Convenções n.º 138 e n.º 182), eliminação da discriminação em matéria de emprego e ocupação (Convenções n.º 100 e n.º 111) e ambiente de trabalho seguro e saudável (Convenções n.º 155 e n.º 187).
- Os dez princípios do Pacto Global das Nações Unidas.
- As convenções da OIT sobre as normas laborais relativas aos horários de trabalho e à saúde e segurança dos seus trabalhadores.
- Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos.
- Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais.
- Convenção n.º 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais e Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas.
- Mandato do CEO para a Água.

Políticas e ambição

- [Código de Conduta da Grundfos](#)
- [Política de saúde, segurança e ambiente \(SSA\)](#)
- [Equidade e inclusão na Grundfos](#)
- [Política de Prevenção de Assédio da Grundfos](#)
- [Código de Conduta de Fornecedor da Grundfos](#)
- [Política de compras sustentáveis](#)
- [Política de denúncia da Grundfos](#)